



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA
CNPJ Nº: 06.553.739/0001-07

PORTARIA Nº 149/2026, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA – PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Inhuma-PI;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a governança, a articulação institucional e o acompanhamento das ações destinadas à garantia do direito à alfabetização no território municipal;

CONSIDERANDO a Política Municipal de Alfabetização de Inhuma-PI, instituída pela Lei Municipal nº 900/2026;

CONSIDERANDO o regime de colaboração entre União, Estado e Município no desenvolvimento das políticas públicas de alfabetização;

CONSIDERANDO as ações desenvolvidas no âmbito dos Programas vigentes, como o Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa – PPAIC, em articulação com a Política de Alfabetização do Território Estadual;

CONSIDERANDO a adesão e a participação do Município nas ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA e da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização – RENALFA;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Inhuma-PI, como instância de articulação, governança, acompanhamento e coordenação das ações destinadas à garantia do direito à alfabetização no território municipal.

Art. 2º O Comitê atuará de forma articulada à Política Municipal de Alfabetização, à Política de Alfabetização do Território Estadual, ao Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa – PPAIC e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, observadas as competências e responsabilidades de cada ente.

Art. 3º Compete ao Comitê Estratégico Municipal:

- I. promover a articulação entre os setores, equipes e instituições envolvidos na política de alfabetização;
- II. acompanhar a implementação das ações e estratégias municipais de alfabetização;
- III. contribuir para o planejamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas no território municipal;
- IV. acompanhar indicadores e resultados relacionados à alfabetização e à aprendizagem dos estudantes;
- V. apoiar a articulação das ações de formação, avaliação, gestão, práticas pedagógicas, infraestrutura e mobilização relacionadas à alfabetização;
- VI. fortalecer o regime de colaboração entre Município, Estado e União;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA
CNPJ Nº: 06.553.739/0001-07

- VII. apoiar a mobilização das unidades escolares e demais atores envolvidos na garantia do direito à alfabetização;
- VIII. propor encaminhamentos destinados ao aperfeiçoamento das ações da política municipal de alfabetização.

Art. 4º O Comitê Estratégico Municipal será composto por representantes das áreas e instâncias relacionadas à implementação da política de alfabetização no Município.

Art. 5º Ficam designados para compor o Comitê Estratégico Municipal:

I – Ana Luiza Gonçalves Rodrigues, Dirigente Municipal de Educação, exercerá a função de coordenadora do Comitê; coordenar os trabalhos do Comitê; convocar e conduzir reuniões; acompanhar a execução da Política Municipal de Alfabetização; articular os diferentes setores e garantir o cumprimento das decisões.

II – Marcela Araújo de Sousa, Articuladora Renalfa, exercerá a função de Representante da Secretaria Municipal de Educação; fazer a articulação institucional com a Secretaria; garantir as condições administrativas, pedagógicas e orçamentárias necessárias à implementação da política.

III – Hellen Maria Bezerra de Sousa, Coordenadora Municipal do PPAIC, exercerá a função de representante de Formação Continuada; planejar e acompanhar as formações de professores, gestores e coordenadores; identificar necessidades formativas e articular ações com programas como PPAIC, RENALFA e CNCA;

IV – Maria do Amparo Rodrigues de Carvalho Santos, Coordenadora de planejamento do 3º ano e Língua Portuguesa de 6º a 9º ano exercerá a função de representante dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, contribuir com as demandas pedagógicas do 1º ao 5º ano; acompanhar práticas de alfabetização e recomposição das aprendizagens; colaborar na definição de estratégias pedagógicas;

V – Maria Aparecida de Sousa Silva, Professora e Formadora Municipal PPAIC, exercerá a função de representante de Avaliação e Monitoramento; organizar e analisar dados das avaliações internas e externas; acompanhar indicadores de alfabetização; produzir relatórios e subsidiar o Comitê na tomada de decisões pedagógicas.

VI – Renilda Macêdo Moraes, Coordenadora da Educação Infantil, exercerá a função de Representante da Educação Infantil, articular as ações de alfabetização com a Educação Infantil, especialmente no desenvolvimento da oralidade, leitura, escrita e demais aprendizagens essenciais para a transição ao Ensino Fundamental.

VII – Maria do Socorro de Jesus Ferreira, Coordenadora de Inclusão e exercerá a função de representante da Inclusão/Equidade e Articulação Intersetorial; Garantir que a política considere estudantes público da Educação Especial, aqueles em situação de vulnerabilidade e diferentes necessidades de aprendizagem; articular, quando necessário, ações com Saúde, Assistência Social, Busca Ativa e demais setores.

VIII - Geovânia Barbosa de Sousa, Coordenadora do Ciclo de Alfabetização e formadora Municipal do ciclo de alfabetização, exercerá a função de Coordenadora Municipal de



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA
CNPJ Nº: 06.553.739/0001-07

Alfabetização, para planejar e acompanhar diretamente as ações de alfabetização; orientar escolas e equipes pedagógicas; monitorar metas, indicadores e resultados; propor intervenções para melhorar a aprendizagem.

Parágrafo único. A composição poderá ser atualizada por ato da Secretaria Municipal de Educação, sempre que necessário.

Art. 6º O Comitê poderá convidar representantes de outros setores, instituições ou profissionais para participar de reuniões ou colaborar com temas específicos, quando necessário ao desenvolvimento de suas atribuições.

Art. 7º O Comitê reunir-se-á de acordo com as necessidades da política municipal de alfabetização, mediante convocação de sua coordenação.

Art. 8º A participação no Comitê será considerada atividade de relevante interesse público, não implicando, por si só, pagamento ou gratificação.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Comitê.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, 15 de outubro de 2026.

ELBERT HOLANDA
MOURA:3531326937
2

Assinado de forma digital por
ELBERT HOLANDA
MOURA:35313269372
Dados: 2026.10.15 11:56:28 -03'00'

ELBERT HOLANDA MOURA
Prefeito Municipal